Resolução nº : 5124/2001
Protocolo nº : 40197/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

**R E S O L V E :**

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, relativo ao exercícios financeiros de 1998 e 1999, na importância de R$ 12.299,26 (doze mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)

Votaram nos termos acima os Conselheiros QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG (voto vencedor). O Conselheiro Relator, NESTOR BAPTISTA (conforme voto escrito anexo) e o Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA